



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-2994
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

OFÍCIO CIRCULAR N.º 007/2020/PROGRAD

Florianópolis, 04 de maio de 2020.

Aos

Coordenadores de estágio dos cursos de graduação

Assunto: Orientações sobre a realização de estágio durante o período de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais

Considerando a Lei nº 11788/08, de 25 de setembro de 2008, e a Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, que regem os estágios no Brasil e dos alunos da UFSC, respectivamente;

Considerando as portarias normativas nº 352/2020/GR e nº 353/2020/GR, de 16 de março de 2020, e as portarias de números 354, 355, 356, 357 e 358, que definem prazos sobre o funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas na UFSC;

E considerando as diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde do país, no combate à COVID-19;

1. Informamos a possibilidade da manutenção dos estágios obrigatórios e não obrigatórios durante a suspensão do calendário acadêmico.
2. A realização das atividades de estágio pode se dar de forma remota ou presencial, desde que sejam respeitadas as condições sanitárias e urbanas, além de ficar condicionada a:
 - 2.1 - Concordância de todas as partes (estudante, concedente, coordenadoria de estágio do curso) quanto à continuidade do estágio;
 - 2.2 - Eventuais ajustes que se façam necessários no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e/ou no Programa de Atividades de Estágios (PAE);
 - 2.3 - Acompanhamento do(a) estudante em estágio por parte da coordenadoria de estágio ou de outro responsável pelo estágio em questão;
 - 2.4 - Garantia, por parte da concedente, de atendimento da legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, bem como das diretrizes preconizadas pelas autoridades de saúde federais, estaduais e municipais visando à contingência da COVID-19.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-2994
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

3. Em caso de não cumprimento de qualquer um dos itens acima (comum acordo, formalização, acompanhamento ou garantia de condições de segurança e saúde), o estágio deve ser descontinuado e encerrado no Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágios (SIARE) mediante realização de Termo de Rescisão e entrega de relatório.

4. Questões de estágios obrigatórios suspensos ou de definição de carga horária dos estágios obrigatórios serão discutidos, à medida que forem estipuladas novas diretrizes e novo calendário acadêmico, no âmbito do respectivo curso.

Cordialmente,

PROF. ALEXANDRE GUILHERME LENZI DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

PROF. ALEXANDRE MARINO COSTA
Pró-Reitor de Graduação